Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

PORTARIA Nº 2.109 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõe o § 4º do Art. - 98, da Lei Complementar nº 3,

R E S O L V E :

I - Autorizar, a título precário e gratuito, pelo prazo de 60 dias, o CORAL MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, para suas reuniões e ensaios, o uso da seguinte sala, localizada no Centro Administrativo Municipal:

"A sala está situada no 2º pavimento, com área de 30,00 m^2 nas dimensões 6,00 x 5,00 m. Piso em tacos de madeira, em bom estado de conservação. Alvenaria em tijolos maciços, sendo uma das paredes em eucatex, sem pintura. Revestimento em reboco convencional. Forro de laje maciça em concreto armado. Pintura à base de latex, na cor branca. Instalação elétrica embutida, em funcionamento. Esquadrias metálicas e em madeira, em bom estado de conservação. Pé direito igual a 2,80 metros".

II - A formalização dos atos decorrentes desta Portaria incumbirá à Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE JUNHO DE 1980.

RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

/
//*/*/*/*/*/*/*/*